



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ALCATEIRA SEGURANÇA EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **ALCATEIRA SEGURANÇA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.836.419/0001-43, com sede na Rua Jose Herminio Visconcini, 429 Sala 02, Centro, CEP 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio - PR, telefone (44) 998215899/ 991534662, e-mail: destakingressos@gmail.com, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Gilmar Amancio dos Santos, inscrito no CPF 005.523.269-84 e RG 7.380.397-7, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Pregão Presencial nº 77/2019, objetivando Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Segurança Privada Desarmada para Eventos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, a alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019, conforme segue:

- A gestão da ARP será de responsabilidade da Senhora Gracielli Demartini - CPF 044.883.909-19 - RG 7.553.986-0 - Chefe do Departamento de Cultura.
- Como Fiscal da ARP o Senhor Luiz Sérgio Ferreira - CPF 577.620.079-20 - RG 4.113.895-5 - Chefe do Departamento de Esporte.
- Como substituto do fiscal o Senhor Luis Eduardo Berlanda Andolhe - CPF 052.026.259-01- RG 8.746.723-6.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços fica alterada em virtude da solicitação da Gestora do Contrato Senhora Gracielli Demartini - Diretora do Departamento de Cultura, através do Memorando 3.705/2019, no qual solicita a troca da fiscal substituta da ARP, com fundamento legal no Artigo 58, Inciso I, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 23 de janeiro de 2020.



Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante



Alcateia Segurança EIRELI - ME
Gilmar Amancio dos Santos - Representante Legal
Contratada



Gracielli Demartini
Gestora da Ata



Luiz Sérgio Ferreira
Fiscal da Ata



Luis Eduardo Berlanda Andolhe
Fiscal Substituto da Ata

Testemunhas:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI – ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CRUSPAR

[illegible][illegible][illegible]

Extração da Ata do Registro de Preço nº 052926 - Projeção Estimativa nº 762578:
PARTE: Centro Intercomunal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSP/AR e Belém
Saque: Lote 01 - 4.950,32 (quatro mil e novecentos e 32/100 reais)
Objeto: aquisição de equipamentos de informática e acessórios para utilização do CIRUSP/AR (ATA) 152926
PRazo do Registro de Preços: 12 (doze) meses. **VALOR REESTIMADO:** O valor total estimado registrado é de R\$ 57.621,27 (cinquenta e sete mil e 212/100 reais).
Valor estimado por item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção de Computadores	01	3.950,32	3.950,32
02	Manutenção de Impressoras	01	3.950,32	3.950,32
03	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
04	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
05	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
06	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
07	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
08	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
09	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
10	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
11	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
12	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
13	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
14	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
15	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
16	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
17	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
18	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
19	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
20	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
21	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
22	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
23	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
24	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
25	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
26	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
27	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
28	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
29	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
30	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
31	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
32	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
33	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
34	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
35	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
36	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
37	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
38	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
39	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
40	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
41	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
42	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
43	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
44	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
45	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
46	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
47	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
48	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
49	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
50	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
51	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
52	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
53	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
54	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
55	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
56	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
57	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
58	Manutenção de Equipamentos de Informática	01	3.950,32	3.950,32
59	Manutenção de Equipamentos de Informática	01		

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Episódio: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município Chopinzinho – PR. Contratada: Alcatraz Seguradora EIRELI – ME. CNPJ: 18.836.419/0001-03. Objeto: Alteração da Fiscal Substituída da ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luis Eduardo Bertlandi Andreoli. Origem: Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Alvaro Dênis Cam Solares, pelo Município e Gilmar Amâncio dos Santos, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI – ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituta da ARP 313/2019, Novo Fiscal: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

Cod321800

II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:FB5EDA71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 TOMADA DE
PREÇOS Nº 06/2019

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CAIUÁ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 28 (vinte e oito) dias, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019

LEIA SE:

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: CAIUÁ PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 05 de janeiro de 2020, e o prazo de vigência em até 121 (cento e vinte e um dias), contados a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:8FF44628

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2020

DJALMA EDGAR SOARES, Prefeito Municipal em exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria nº **054/2019**, de 02 de outubro de 2019.

Artigo 2º- Referida portaria designava servidores para compor comissão especial, visando a classificação em credenciamento de engenheiros.

Centenário do Sul, 28 de janeiro de 2020.

DJALMA EDGAR SOARES
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:181D4D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - EDITAL 01-2020
PP VEICULO CONSELHO TUTELAR

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 13 de fevereiro de 2020, às 10:00(dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SER DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Gênero: Veículo automotor. Valor máximo: R\$ 62.597,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:309B57B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 313-2019 - ALCATEIA
SEGURANÇA EIRELI ME

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 313/2019. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Alcateia Segurança EIRELI - ME. CNPJ: 18.836.419/0001-43. Objeto: Alteração da Fiscal Substituída da ARP 313/2019. Novo Fiscal: Luis Eduardo Berlanda Andolhe. Origem: Pregão Presencial nº 77/2019. Fundamento Legal Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/01/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Gilmar Amancio dos Santos, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B8F5E874

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 28.209/2019;

resolve:

I - Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** do Servidor Público Municipal Leonardo Daneluci, Matrícula nº 14.013, conforme sanção disciplinar prevista no Inciso IV do Art. 187, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 27 de Janeiro de 2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 27 de Janeiro de 2020.